

Lei n.º 925, de 16 de Outubro de 1959

Dispõe sobre concessão de sepultura perpétua.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido gratuitamente, e, em caráter perpétuo, a sepultura n.º 367 placa comum da quadra n.º 1, no cemitério municipal, à menor Elizabeth Macio, nela inumada, falecida nesta cidade, aos 17/2/1956.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Outubro de 1959.

Luís Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Outubro de 1959.

Sebastião Manuel Antunes,
Secretário.